SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2218

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 027/2019

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 027 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

"Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Palestina de Goiás – Estado de Goiás, para o Exercício de2020."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orçamentária estima as Receitas e fixam as Despesas do Município, bem como de seus fundos e autarquias, para o exercício de 2020, no valor consolidado **R$ 23.768.597,00 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais),** envolvendo os recursos de todas as fontes de recursos, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos, fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados as categorias econômicas, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

Art. 3º - A receita é estimada e a despesa fixada em valores iguais à **R$ 23.768.597,00 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais).**

Parágrafo Único – incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos fundos e do Poder Executivo, conforme anexo 2 da receita.

Art. 4º - A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CONSOLIDADAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.

Receitas	**26.726.197,00**
Receitas Correntes	**21.246.197,00**
Receita Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.809.000,00
Receita Patrimonial	656.000,00
Transferências Correntes	18.781.197,00
Deduções FUNDEB	**(2.957.600,00)**
Receitas de Capital	**5.480.000,00**
Transferências de Capital	5.480.000,00
Resumo Geral da Receita	**23.768.597,00**

Art. 5º - As despesas serão realizadas com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando os seguintes desdobramentos:

I – CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR R$
1	**DESPESAS CORRENTES**	**15.772.182,49**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.411.134,01
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	96.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.265.048,48
2	**DESPESAS DE CAPITAL**	**7.830.596,51**
	INVESTIMENTOS	7.592.096,51
	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	238.500,00
3	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**165.818,00**
TOTAL		**23.768.597,00**

II – POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO	VALOR R$
01	CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS	1.040.800,00
02	MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIAS	9.012.341,99
04	FUNDEB DE PALESTINA DE GOIAS	1.447.197,00
05	FMS DE PALESTINA DE GOIAS	5.212.130,00
06	FMAS DE PALESTINA DE GOIAS	1.126.800,00
07	FMCA DE PALESTINA DE GOIAS	28.100,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.147.832,38
09	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	993.025,00
10	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	840.000,00
11	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	920.370,63
TOTAL GERAL		**23.768.597,00**

III – POR UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO	VALOR R$
0101	CAMARA MUNICIPAL	1.040.800,00
0201	GABINETE DO PREFEITO	662.124,39
0202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.247.011,58
0203	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.710.899,89
0206	SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	5.226.488,13
0299	RESERVA DE CONTINGENCIA	165.818,00
0401	FUNDEB DE PALESTINA DE GOIAS	1.447.197,00
0507	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.212.130,00
0608	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.126.800,00

0701	F.M.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	28.100,00
0801	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT,DESP,LAZ E TURISM	3.147.832,38
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	993.025,00
1001	SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	840.000,00
1101	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	920.370,63
TOTAL GERAL		**23.768.597,00**

CAPÍTULO III
DOS CREDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTAR

Art. 6º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste Orçamento, os créditos adicionais suplementares, que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos Parágrafos 1º, 2º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 70% (setenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

Art. 7º - O limite autorizado no Art. 6º não será onerado quando o credito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública Municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de receitas vinculadas, até o limite de 70% (setenta por cento).

Art. 8º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos e convênios destinar-se-á, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o Art. 6º e 7º, passarão a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais abertos na forma deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo, autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e no que couber adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2020.

Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do Município os valores e indicativos constantes aos anexos a esta lei.

Art. 11 – Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta e Autarquias e dos fundos, deverão para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos, devendo ser consolidados ao orçamento Geral do Município.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra - orçamentária.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar o elemento de despesa, através de decreto próprio.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as memórias de cálculos, bem como a atualizar as Metas e Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2020, para adequação a Lei Orçamentária – LOA 2020 e Plano Plurianual – PPA, quadriênio 2018/2021.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

VER. MANOEL MENDONÇA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:A73EAAD8

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 028/2019

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 028 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre Alteração da Lei nº 549, de 22 de março de 2018, que cria o Programa Minha Casa Nova de Novo e Melhor".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, APROVA e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Doravante o Art. 1º da Lei 549, de 22 de março de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Fica criado o PROGRAMA MINHA CASA NOVA DE NOVO E MELHOR, com a finalidade de contemplar os cidadãos residentes no município de Palestina de Goiás há mais de 01 (um) ano, proporcionando habitações racionais e dignas às famílias que não possuem casa própria e as que possuem habitações semiacabadas; pequenas; sem áreas de lazer ou de serviços; que não possuem banheiros ou os mesmos são precários; pouco arejadas; sem calçadas; com cobertura inadequada e/ou que molha; com (rede) elétrica e/ou hidrossanitária inadequadas e ineficientes; ou até mesmo habitações em estado de degradação elevado.

Art. 2º – Doravante o Art. 2º da Lei 549, de 22 de março de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º – O município atenderá através do programa, famílias com renda per capta de até R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), podendo ser palestinenses da zona urbana ou rural.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

VER. MANOEL MENDONÇA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:C95306C6

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
ATA - CARTA CONVITE 008/2019

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019 **(**18/12/2019), às 09 horas e 05 minutos, reuniu-se, na sala de licitação da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Licitação constituída pelo Decreto Administrativo n.º 860/19 e integrada pelos servidores municipais **Rainer Cabral Siqueira, Marcos Honorato Evangelista e Lorraynne Vilarinho Antunes**, presidida pelo primeiro, para dar continuidade ao Edital 008/2019 – Carta Convite, para abertura do envelope "proposta", sob o regime de menor preço global, conforme processo n.º 008/2019, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) veículos automóvel 0 km, modelo sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis – GO, nos termos da legislação vigente. Dando continuidade aos trabalhos, constatou-se a presença do seguinte licitante: RAVEL RACINE VEICULOS LTDA, diante da inabilitação das demais empresas conforme ata presente nos autos. Foi então dado continuidade à análise da proposta, visto que a empresa presente já estava com os documentos habilitados pela sessão do dia onze de dezembro de 2019 (11/12/2019), foi dado a sequência ao certame, com a abertura do envelope da proposta colhendo o valor unitário de R$ 74.850,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta

reais) totalizando o valor de R$ 149.700,00 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos reais) . A proposta foi rubricada pela comissão, e conforme o tipo de licitação, de menor preço global, a comissão declarou vencedora do certame a licitante RAVEL RACINE VEICULOS LTDA, por apresentar preço dentro do termo de referência do Edital 008/2019, com valor unitário de R$ 74.850,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 149.700,00 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos reais). Por fim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da CPL deu por encerrado os trabalhos às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão e participante.

Comissão de Licitação:

RAINER CABRAL SIQUEIRA

MARCOS HONORATO EVANGELISTA

LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES

Empresa Participante:

RAVEL RACINE VEICULOS LTDA

Publicado por:
Rainer Cabral Siqueira
Código Identificador:E92B5DB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 111/2019

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2018** de 29 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

NEUSA RODRIGUES DOMANSKI LUZNI

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5F04E769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº: 203/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 203/2018 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 21 de dezembro de 2019 até o dia 21 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 DE DEZEMBRO DE 2019

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EA471560

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001.169/2019

TERMO ADITIVO: Nº 001.169/2019
MODALIDADE: PREGÃO 059/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 169/2019 pelo período de 27 (vinte e sete) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2020 até o dia 27 de janeiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO 2019

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F81D670C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001.039/2019

TERMO ADITIVO: Nº 001.039/2019
MODALIDADE: PREGÃO 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: S&G PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI - ME
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 039/2019 pelo período de 03 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2020 até o dia 31 de março de 2020.
DATA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO 2019

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:ABB67C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 046/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2019
NUMERO DO TERMO: 001.046/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 046/2019 pelo período de 09 (nove) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 09 de janeiro de 2020 até o dia 09 de outubro de 2020.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 20 DE DEZEMBRO DE 2019

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:ED658337

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N.º 150, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispensa Licitação para locação de imóvel que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de locar um imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação para locação de imóvel.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para: Locação do imóvel localizado na Rua Espírito Santo, Qd 26, Lt 06, s/n, Centro - Mara Rosa/GO de propriedade de **AURENITA CECÍLIA DOS SANTOS SARTÓRIO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2019.

FLAVIO BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:585A6F2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
"DISPÕE SOBRE OS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU SOBRE OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS SETORES CENTRAL E QUINHÃO 2 REMANESCENTE DO LOTEAMENTO SÃO LOURENÇO DO PARAÍSO, EM NOME DA EMPRESA METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO EM LIQUIDAÇÃO. "

LEI Nº 2.408/2019 MINAÇU/GO, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE OS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU SOBRE OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS SETORES CENTRAL E QUINHÃO 2 REMANESCENTE DO LOTEAMENTO SÃO LOURENÇO DO PARAÍSO, EM NOME DA EMPRESA METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO EM LIQUIDAÇÃO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados nulos todos os lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, efetuados em imóveis sediados nos Setores Central e Quinhão 2 (Setor Serrinha), remanescente do Loteamento São Lourenço do Paraíso, deste Município em desfavor da Empresa Metais de Goiás S/A – METAGO em liquidação, CNPJ nº 01.535.210/0001-47, e que estiverem sendo ocupados por terceiros possuidores.
I – Fica condicionado o cancelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em nome da Metais de Goiás – METAGO a apresentação da respectiva compensação orçamentária conforme prescreve a Lei de Responsabilidade Fiscal.
II – A forma da compensação orçamentária deverá ser regulamentada por ato do poder executivo.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Minaçu/GO promover o cadastramento das famílias ou cidadãos que ocupam as áreas tributadas e que foi objeto de nulidade de lançamento por esta Lei, visando a regularização fundiária urbana, em caráter de urgência, a fim de lançar o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, nos termos da legislação tributária municipal vigente e que reconhece, igualmente contribuinte dessa exação, quem detém o domínio útil ou o possuidor direto do imóvel a ser tributado.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Minaçu/GO, promoverá a baixa de toda e qualquer cobrança ou inscrição de débito a título de IPTU lançado contra a Empresa Metais de Goiás S/A – METAGO em liquidação, referente aos imóveis ocupados por terceiros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (18//12/2019).

ZILMAR CHARALABOPOULOS DUARTE
Prefeito de Minaçu-GO
Adm. 2017/2010

Publicado por:
Ronaibia Teixeira Soares
Código Identificador:315B6738

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE MINEIROS por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **14 de janeiro de 2020**, às **09:00 (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 133/2019)**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano letivo de 2020**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E691C73

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 2019042271

CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.969.199/0001-75.
CONVENIADA: a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ABRIGO BEZERRA DE MENEZES**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.939.482/0001-42.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio n. 2019042271.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo Raiz.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestora do F.M.A.S.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:85521F54

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 2019042265

CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.969.199/0001-75.
CONVENIADA: a **CHÁCARA RESGATE**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.114.959/0001-25.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio n. 2016007967.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo Raiz.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

IVANE CAMPOS MENDONÇA
Gestora do F.M.A.S.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:4E3A9292

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2019045298

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CANCÊR - AVCC, inscrita no CNPJ/MF sob o 13.204.103/0001-15.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019024337.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor do FMS

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:01E6C7AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019045196

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamento(s) a **LUCISMAR CHRESTINA DE OLIVEIRA**, usuário (a) do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, qd 147, lts 17/18, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74413-1125, no valor total de R$ 2.098,60 (dois mil e noventa e oito reais e sessenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de dezembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EAE580F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019040951

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamento(s) a **LUCISMAR CHRESTINA DE OLIVEIRA**, usuário (a) do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, qd 147, lts 17/18, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74413-1125, no valor total de R$ 2.098,60 (dois mil e noventa e oito reais e sessenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9E7C166

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019043543

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização **exame de cariótipo** de emergência ao(à) paciente **LAURA MIKAELLY DOS SANTOS SILVA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Assunção e Ristow Ltda, inscrita no CNPJ nº 0772420/0001-88, com sede na Rua Joaquim Motta 808, Vila Carolina, Rio Verde/GO, CEP 75.960.370, no valor total de R$1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de dezembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B6B5571C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019042845

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para realização emergencial de procedimento **procedimento cirúrgico de decanulação** ao (à) paciente DHAVY LUCAS LAPA PEREIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Amigo Assistencia Medica Infantil da Criança ltda (Hospital da Criança), com sede na R em 86, nº 160, Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.407.360/0001-75, cep 74.083-330, no valor total de R$ 4.351,27 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de dezembro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D851DB0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019042844

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **anestesia** em **procedimento cirúrgico de decanulação** para atendimento de emergência ao(à) paciente DHAVY LUCAS LAPA PEREIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária EQUIPE DE ANESTESIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.800.253/0001-02, com sede na T38, nº 244, Setor Bueno, Goiânia/GO, fone (62) 0278-1300, CEP 74.223-040, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de dezembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C68F654A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019042843

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (**procedimento cirúrgico de decanulação** – HONORÁRIOS DE EQUIPE CIRÚRGICA) ao (à) paciente DHAVY LUCAS LAPA PEREIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa FERRI & AVELINO LTDA (CENTRO AVANÇADO EM OTORRINOLARINGOLOGIA), com sede na R em 86, nº 160, Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.647.974/0001-85, cep 74.083-330, no valor total de R$ 10,000,00 (dez mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de dezembro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C38ED97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019042603

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao

Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **análise de material coletado em exame de biópsia renal** de emergência ao(à) paciente **NELI PEREIRA DE OLIVEIRA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria LABORATÓRIO MEDICO OSWALDO CRUZ LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.913/0001-44, com sede na Rua 1026, qd 70, lt 16, Setor Pedro Ludovico, Goiania/GO, CEP 74.823-110, no valor total de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de dezembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B831AB1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019042585

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **análise de material coletado em exame de biópsia renal** de emergência ao(à) paciente **FERNANDA CARRIJO SANTANA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria LABORATÓRIO MEDICO OSWALDO CRUZ LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.913/0001-44, com sede na Rua 1026, qd 70, lt 16, Setor Pedro Ludovico, Goiania/GO, CEP 74.823-110, no valor total de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de dezembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53B399BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019042277

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **cirurgia de vitrectomia, facectomia e exerese de pterígio em olho esquerdo** de emergência ao(à) paciente **ALVARO ROBERTO CANDIDO DE SOUZA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa Ética Tecnologia Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.604/0001-55, com sede na Rua Bejamim Santos Sn, qd 1f, lt 12, sala 05, Jardim Todos Os Santos, Jatai/GO, CEP 75250-000, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de dezembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:68DF731A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019041380

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **anestesia** em **procedimento cirúrgico de reconstrução laringotraqueal e decanulação (remanescente)** para atendimento de emergência ao(à) paciente DHAVY LUCAS LAPA PEREIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária EQUIPE DE ANESTESIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.800.253/0001-02, com sede na T38, nº 244, Setor Bueno, Goiânia/GO, fone (62) 0278-1300, CEP 74.223-040, no valor total de R$ 689,50 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de novembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:39FC7C78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019041373

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (**procedimento cirúrgico de reconstrução laringotraqueal e decanulação –** remanescente de HONORÁRIOS DE EQUIPE CIRÚRGICA) ao (à) paciente DHAVY LUCAS LAPA PEREIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa FERRI & AVELINO LTDA (CENTRO AVANÇADO EM OTORRINOLARINGOLOGIA), com sede na R em 86, nº 160, Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.647.974/0001-85, cep 74.083-330, no valor total de R$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de novembro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A655C26C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019041353

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para realização emergencial de **despesas hospitalares em procedimento cirúrgico de reconstrução laringotraqueal e decanulação** (remanescente) ao (à) paciente DHAVY LUCAS LAPA PEREIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Amigo Assistencia Medica Infantil da Criança ltda (Hospital da Criança), com sede na R em 86, nº 160, Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.407.360/0001-75, cep 74.083-330, no valor total de R$ 25.048,55 (vinte e cinco mil e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de novembro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C94BE98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019041337

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 d outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização emergencial de **exame de arteriografia** ao(à) paciente **ADILSON DOUGLAS DA SILVA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária CARDIOVIDA INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA (CARDIOVIDA CLÍNICA DE CATETERISMO), inscrita no CNPJ nº 09.093.661/0001-83, com sede rua Agenor Diamantino nº 223, Vila Amalia / Rio Verde /GO, CEP 75906-260, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de novembro de 2019

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD5BB9D3

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2019045547

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MBM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 19.435.362/0001-33.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de impressão com fornecimento de copiadoras, suprimentos e assistência técnica
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2015001181-3.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

GERVANIR RODRIGUES REZENDE
Gestor do Ipremin

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:87C7D633

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N 2019041567

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
LOCADORES: O Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA PORFÍRIO**, inscrito no CPF n. 088.624.001-87 e a Sra. **AREDA TOLEDO DE MORAES PORFÍRIO**, inscrita no CPF n. 350.269.521-00.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel n. 2013003737.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo Raiz.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:465E9420

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N 2019041569

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
LOCADORES: a Sra. **JOANNE SPECHT**, inscrita no CPF n. 011.306.911-10.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel n. 2015017926.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo Raiz.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:588D7069

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2019044369

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
LOCADORES: O Sr. **ANTONIO BALBINO DE RESENDE**, inscrito no CPF nº 095.120.391-68 e a Sra. **MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA RESENDE**, inscrita no CPF nº 607.244.471-72.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº 2016036131.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2016036131.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:D59A6ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2019044766

LOCATÁRIO: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
LOCADOR: O Sr. RANIEL RESENDE REIS, inscrita no CPF sob o nº 867.161.071-34.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato de locação da delegacia de polícia civil local.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2014009726.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:A64ECE76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO 201/2019

PROCESSO Nº: 2019027599
INTERESSADO: M. SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO

Trata-se de procedimento fiscal instaurado em face da contribuinte me epígrafe, CCP 29564, Insc. Municipal 5952, em virtude de escriturações encerradas fora do devido prazo, bem como ISS retido e não recolhido.

Instaurou-se o procedimento através da OS nº 201901533 e após o levantamento da pertinente documentação lavrou-se o Auto de Infração nº 2895/2019, sendo expedida a pertinente Notificação Fiscal nº 8154, remetida via AR.

Tendo em vista o retorno do AR com a informação “desconhecido”, expediu-se o pertinente edital de Notificação, via Diário Oficial, e afixou-se o mesmo junto ao átrio da repartição.

Entretanto, mesmo diante da expedição do devido edital, o contribuinte quedou-se inerte lavrando-se o devido Termo de Revelia às fls. 35.

É o relatório, passamos a decidir:

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a ausência de manifestação da contribuinte, mesmo após devidamente notificada, não havendo apresentação de qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do cumprimento da obrigação, decidimos por manter os levantamentos apurados.
Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (09/12/2019).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:191C7792

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO 202/2019

PROCESSO Nº 2019024908
INTERESSADO FERREIRA & REIS LTDA – ME
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificada em relação ao descumprimento de obrigação acessória (finalização de escrituração fiscal.

No curso do processo, realizou-se de ofício o procedimento de finalização, aplicando-se sanção pecuniária/multa. Ato contínuo certificou que a mesma se manteve inerte, motivo que se lavrou termo de revelia.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16/12/2019).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5021233

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO 206/2019

PROCESSO Nº: 2019024068
INTERESSADO: GRUPOBEM IMOBILIARIA E URBANISMO-EIRELE-ME
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO

Trata-se de procedimento fiscal instaurado em face da contribuinte me epígrafe, CCP 72217, Insc. Municipal 608029, em virtude de escriturações não encerradas no devido prazo, bem como ISS retido e não recolhido.

Instaurou-se o procedimento através da OS nº 201901336 e após o levantamento da pertinente documentação lavrou-se o Auto de Infração nº 2859, expedindo-se ainda Notificação Fiscal nº 8017, ambos remetidos via AR.

Tendo em vista o retorno do AR com a informação “desconhecido”, expediu-se o pertinente edital de Notificação, via Diário Oficial, e afixou-se o mesmo junto ao átrio da repartição.

Entretanto, mesmo diante da expedição do devido edital, o contribuinte quedou-se inerte lavrando-se o devido Termo de Revelia às fls. 31.

É o relatório, passamos a decidir:

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a ausência de manifestação da contribuinte, mesmo após devidamente notificada, não havendo apresentação de qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do cumprimento da obrigação, decidimos por manter os levantamentos apurados.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - ESTADO DE GOIÁS, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16/12/2019).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D24A9D3

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL: 8638

Ordem Serviço: 201902184
Data de Emissão: 13/12/2019
Período de Fiscalização: 01/12/2016 até 13/12/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: L.C.E.K TELECOMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia: LIGCELL CENTER
Endereço: PRACA DEPUTADO JOSE ALVES DE ASSIS, Qd. , Lt. , Nº. 06, Compl. ,
CENTRO, MINEIROS - GO - 75830074
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO
CPF / CNPJ: 07.940.647/0001-42
CCP: 25872 Insc. Municipal: 5316

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entre os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019 e exclui do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que tratam os arts. 12 a 41 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a pessoa jurídica que menciona.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) a pessoa jurídica, acima identificada, em virtude de possuir débitos com a Fazenda Pública Municipal, com exigibilidade não suspensa, relacionados no Relatório Anexo a esta Notificação, conforme disposto no inciso V do art. 17, inciso I do art. 29, inciso II do caput e § 2º do art. 30 da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, e no inciso XV do art. 15 e alínea "d" do inciso II do art. 73 da Resolução CGSN n 94, de 29 de novembro de 2011.
IV - Os efeitos da exclusão dar-se-ão a partir do dia 1º de janeiro de 2020, conforme disposto no Inciso IV do artigo 31 da Lei Complementar 123, de 2006, e inciso I do art. 76 da Resolução CGSN nº 94, de 2011.
V - A pessoa jurídica poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência desta Notificação, impugnação dirigida a Secretaria de Fazenda e Planejamento, Departamento de Fiscalização, protocolada na Prefeitura de Mineiros mediante processo administrativo.
VI - Não havendo apresentação de impugnação no prazo de que trata o caput deste artigo, a exclusão tornar-se-á definitiva.
VII - Tornar-se-á sem efeito de exclusão, caso a totalidade dos débitos dessa pessoa jurídica seja regularizada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência desta Notificação, ressalvada a possibilidade de emissão de nova notificação devido a outras pendências porventura identificadas.
VIII - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
IX- DISPOSIÇÕES FINAIS: Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 13/12/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ECFBC529

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8640

Nº Notificação: 8640
Ordem Serviço: 201901533
Data de Emissão: 16/12/2019
Período de Fiscalização: 01/01/2017 até 16/12/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: M. SILVA OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 09.124.171/0001-05
Nome Fantasia: IELF
CCP: 29564
Insc. Municipal: 5952
Endereço: RUA SEIS, Qd. 21, Lt. 19, S/N - BAIRRO MARTINS, MINEIROS - GO - 75830002
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitada, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).
De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório de dívida em anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a protesto e execução fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 16/12/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C0871C7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8651

Nº Notificação: 8651
Ordem Serviço: 201901336
Data de Emissão: 18/12/2019
Período de Fiscalização: 01/01/2018 até 18/12/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: GRUPOBEM IMOBILIARIA E URBANISMO EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 15.460.772/0002-64
Nome Fantasia: GRUPOBEM IMOBILIARIA E URBANISMO
CCP: 72217
Endereço: AVENIDA INO REZENDE, Qd. 36, Lt. 01 - AV COQUEIROS, SETOR CRUVINEL
MINEIROS - GO - 75834113
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitada, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA

Data: 18/12/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES

Fiscal Arrecadacao

Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BA56E47F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8652

Nº Notificação: 8652
Ordem Serviço: 201901414
Data de Emissão: 18/12/2019
Período de Fiscalização: 01/01/2018 até 18/12/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: FERREIRA & REIS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 21.159.856/0001-84
Nome Fantasia: TOTAL SERVIÇOS
CCP: 65319
Endereço: SETIMA AVENIDA, Nº. 46, SALA 02 JHONATA - CENTRO, MINEIROS - GO - 75830101
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitada, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA

Data: 18/12/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES

Fiscal Arrecadacao

Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24169B3C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE 09/12/2019

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**IRISMAR ALVES DA SILVA**		
CNPJ/CPF:	**137.947.398 – 50**	Insc. CCI:	**9976**
Endereço:	**RUA CINCO, QUADRA P, LOTE 09**		
Bairro:	**POPULAR**		
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO SITO A RUA CINCO, QUADRA P, LOTE 09, BAIRRO POPULAR, **MINEIROS - GO,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscais De Obras E Posturas:

MARCELO PACHECO MENEZES

WILLIAM DE JEUS STOLL

FERNANDA STEPHAN PEREIRA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4D33ABC

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019043826 DE 09/12/2019

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOAO CARLOS DOS SANTOS MADEIRA**		
CNPJ/CPF:	**584.881.389-20**	Insc. CCI:	**9948**
Endereço:	**RUA 7, QD E, LT 09**		
Bairro:	**POPULAR**		
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO SITO A **RUA SETE, QUADRA M, LOTE 06, BAIRRO POPULAR**, **MINEIROS – GO, CCI: 9948,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas:
WILLIAN DE JEUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:265E1B3B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019041159 DE 25/11/2019

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**		
CNPJ/CPF:	**576.231.041-87**	Insc. CCI:	
Endereço:	**RUA DEZ, QD 15, LT 08**		
Bairro:	**SANTO ANTONIO**		
Cidade/UF:	**RIO VERDE - GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO SITO A **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, QD 14, LT 32, PARQUE SÃO JOSÉ, MINEIROS – GO, CCI: 18292,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscais de Obras e Posturas:

MARCELO PACHECO MENEZES

WILLIAM DE JEUS STOLL

LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6BDCBF25

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019043812 DE 09/12/2019

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**SEBASTIÃO JUSTINO DE OLIVEIRA**		
CNPJ/CPF:	**236.247.951-04**	Insc. CCI:	**9940**
Endereço:	**RUA QUATRO, QD H, LT 20**		
Bairro:	**POPULAR**		
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO SITO A RUA QUATRO, QUADRA H, LOTE 20, BAIRRO POPULAR, **MINEIROS - GO,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscais De Obras E Posturas:

MARCELO PACHECO MENEZES

WILLIAM DE JEUS STOLL

FERNANDA STEPHAN PEREIRA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AAA0359C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019045598 DE 17/12/2019

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**VANDERLEY SILVERIO BOTELHO**		
CNPJ/CPF:		Insc. CCI:	**10103**
Endereço:	**RUA NOVE, QD J, LT 04**		
Bairro:	**POPULAR**		
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO SITO A **RUA NOVE, QUADRA J, LOTE 04, BAIRRO POPULAR**, **MINEIROS – GO, CCI: 10103,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscais de Obras e Posturas:

MARCELO PACHECO MENEZES

WILLIAM DE JEUS STOLL

FERNANDA STEPHAN PEREIRA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3D9233EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 2017023582

CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ELIANE GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 922.944.991-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.294/2006.
OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira do contrato raiz, para função de Monitor de Creche.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmadas entre as partes.
DATA: 05 de agosto de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A9676E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2017023582

CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CAROLINE LOBO SILVA DUTRA, inscrita no CPF nº 042.101.861-55.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.294/2006.
OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira do contrato raiz, para função de Monitor de Creche.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmadas entre as partes.
DATA: 30 de agosto de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3294DD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2019044964

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ROSIVAINE JACINTO NUNES QUEIROZ, inscrita no CPF nº 964.440.371-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente distrato é fundamentado na Lei nº 1.294/2006, alterada pela Lei nº 1441/2009.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche, contrato este aprovado pelo Decreto Municipal nº 174, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instancia, Foro ou Tribunal, a partir de 18/12/2019.
DATA: 18 de dezembro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F317034

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO - 2017007732

Nº. DO PROCESSO: 2019045519
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa JORGE ALBERTO ALVES DA COSTA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 20.730.022/0001-14.
OBJETO: Tem como objeto alteração de clausulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2017007732.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC5704DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: MARCIO DUARTE FERREIRA TRANSPORTES-ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ N° 15.685.893/0001-23. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **016/2017**. **OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.0024.2232.339039 (124); 02.0249.12.361.0024.2232.339039 (115) E 02.0249.12.361.0024.2232.339039 (101). **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 A 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2019. **VALOR:** R$133.848,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:3BB947C0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARCELO BORGES SILVA ME**, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF 11.839.585/0001-54. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **038/2017**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 E NO, 65, INCISO I, ALÍNEA E "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.301.0011.2266-339039 (114); 05.0501.10.301.0011.2266-339039(102). **OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO E REVISÃO DE VALORES. **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 A 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2019**. VALOR:** R$ 110.160,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:30964BC4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544/2019

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29.**CONTRATADABATISTA E CUSTODIO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.610.315./0001-28.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2019**. **OBJETO:**ACRESCIMO DE 25%NO QUANTITATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É FUNDAMENTADA NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B, §1º, DA LEI 8.666/99. **VIGÊNCIA:** 13/12/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2019**.VALOR:**R$ 486,25. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.122.1048.2256.339030 (102).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:4C81F789

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 35.820.448/0023-41. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 009/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05.0501.10.302.0011.2275-339030 (102);
05.0501.10.302.0011.2329-339030 (114);
05.0501.10.301.0011.2263-339030 (114);
05.0501.10.302.1027.2258-339030 (114);
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (121).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2019. **VALOR:** R$11.271,13.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:8172333D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 413/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.945.776/0001-23. **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **006/2017**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/03/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:1EA160C5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2019

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PORTALDISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.570.361/0001-67. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **031/2019.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93.**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 A 31/03/2020. **DATA DA ASSINATURA:**16/12/2019. **VALOR:** R$ 2.970,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.301.0011.2454-339030 (114);
05.0501.10.301.0011.2454-339030 (102);
05.0501.10.301.0011.2454-449052 (121);
05.0501.10.301.0011.2454-449052 (102).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:988D228C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **INSTITUIÇÃO: CRECHE ENI DE FREITAS CONCEIÇÃO**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.000.240/0001-96. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **CONVÊNIO**: IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIOATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A INSTITUIÇÃO, COM O REPASSE DE DINHEIRO PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRIMEIRO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – À CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO – LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **001/2017**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0249.12.361.1048.2239-335043 (101);
03.0301.12.361.0015.2084-335043 (119).
VALOR ESTIMADO: R$ 32.720,00. **OBJETO** ADITIVO DE PRAZO. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2019. **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 A 31/12/2020**.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:25B070BD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2019

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: RIOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.619.526/0001-97. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **031/2019.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93.**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 A 31/03/2020. **DATA DA ASSINATURA:**16/12/2019**. VALOR:** R$ 9.369,07.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.301.0011.2454-339030 (114);
05.0501.10.301.0011.2454-339030 (102);
05.0501.10.301.0011.2454-449052 (121);
05.0501.10.301.0011.2454-449052 (102).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:E8F851C8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017

MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **INSTITUIÇÃO: O.S.D.J CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 97.332.704/0001-01. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **CONVÊNIO**: IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIOATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A INSTITUIÇÃO, COM O REPASSE DE DINHEIRO PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRIMEIRO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – À CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS DE IDADE EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO – LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **001/2017**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.361.1048.2239-335043 (101); 03.0301.12.361.0015.2084-335043 (119). **OBJETO** ADITIVO DE PRAZO. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.700,00. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2019. **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 A 31/12/2020.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:5C2E59DA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2019

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.237.168/0001-83.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **031/2019**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93.**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 A 31/03/2020. **DATA DA ASSINATURA:**16/12/2019. **VALOR:** R$ 3.810,00.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.301.0011.2454-339030 (114);
05.0501.10.301.0011.2454-339030 (102);
05.0501.10.301.0011.2454-449052 (121);
05.0501.10.301.0011.2454-449052 (102).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D312C19E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LOC – SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.408.630/0001-00. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **022/2018**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**:
05.0501.10.302.0011.2329-339039 (114);
05.0501.10.302.0011.2329-339039 (131);
05.0501.10.302.0011.2329-339039 (102).
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE NO PREÇO UNITÁRIO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 A 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2019. **VALOR:** R$353.628,48.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:5AB313EA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:YPÊ TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ N° 02.284.133/0001-62. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **016/2017**. **OBJETO**: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.0024.2232.339039 (124); 02.0249.12.361.0024.2232.339039 (115) E 02.0249.12.361.0024.2232.339039 (101). **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 A 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2019. **VALOR:** R$217.952,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:9998B375

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29.**CONTRATADA: DW SERVICE LTDA - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.906.780/0001-45. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 043/2019**. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.302.0011.2275-339039 (114) DETALHAMENTO 017.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93. **VALOR:** O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$5.700,00.**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2019. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2020 E EXPIRARÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:A89F4AE0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 389/2019, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Santa Helena de Goiás-GO, no período de 23 a 31 de dezembro de 2019."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as festividades natalícias e de confraternização universal;
CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 23 a 31 de dezembro de 2019, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e à Confraternização Universal.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde que fazem atendimento de urgência, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art. 2º No período em questão funcionarão os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.
Art. 3º As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de dezembro de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:F9E80BB2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.890.890.001-40. **CONTRATADA:** REJANE DE CASTRO SILVA E CIA LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.257.078/0001-04. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR MODELO "PÉ DE CARNEIRO" E DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, AMBOS COM OPERADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0264.04.122.1048.2351-339030 (100). AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**. VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2019. **VALOR:** R$ 24.890,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:82FF31E4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29.**CONTRATADA**: **BIO-SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME,**INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 14.373.051/0001-73.**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 (PORTARIA Nº 002-C/2018). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.122.1048.2256.339039 – (102).**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 A 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2019.**VALOR:**R$ 60.000,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E9B72CAA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019 SRP

Tendo em vista erro formal no **Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 001/2019, do Processo nº 2019015156** referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019**, cujo objeto é o **Registro de preço para futura aquisição de equipamentos permanentes, equipamentos para uso domestico, móveis para escritório e**

utensílios para higiene e limpeza para em atendimento a demanda do Hospital Municipal.
Onde se lê:

ITEM	RAZAO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
13, 14	MEDICENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	01.676.238/0001-02	R$128.527,00
41; 66; 77	BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA	03.618.435/0001-92	R$108.869,00

Leia-se:

ITEM	RAZAO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
14	MEDICENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	01.676.238/0001-02	R$140.119,00
41; 66; 77	BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA	03.618.435/0001-92	R$78.029,00

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de dezembro de 2019.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro/Mat.623576

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:C8DFA629

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 232/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GYN ARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/11/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:DAD0FDA7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 172/2019. Licitação Pregão Eletrônico 022/2019. **Objeto**: prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária para prestação de serviços relativo ao Índice de Participação do Município (IPM) na Cota Parte do ICMS e Coíndice do Município de Acreúna e Assessoramento Tributário na área das rendas locais, tudo de acordo com a legislação indicada. **Valor Total:** R$ 114.000,00. **Vigência:** 19/12/2019 a 19/12/2020. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 03.0301.04.123.4000.2010.20190076-339035 Fonte: 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **PRINCÍPIO CONSULTORIA E GESTÃO S/S**. **Data**: 19/12/2019. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 19 de Dezembro de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:110BAB78

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA CONCORRÊNCIA DE VAGAS NO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO CONCEDIDO PELO MUNICIPIO DE ACREÚNA GO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Acreúna, Estado de Goiás, torna público que estão abertas inscrições para Concorrência de vagas no Transporte Escolar Universitário Gratuito, 1º Semestre 2020, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período até que seja realizado o processo de seleção. A ficha de cadastro estará disponível para retirada no site www.acreuna.go.gov.br, o candidato que efetuar o cadastro deverá PROTOCOLAR sua documentação no período de **02/01/2020 a 10/01/2020**, das **9:00 às 11:00 horas** e das **14:00 às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Avenida São Felipe nº 34, Setor Serra Dourada. Edital e regulamento no Placar e no site da Prefeitura.

Acreúna-GO, 19 de Dezembro de 2019.

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9C6035DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO

PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO
O Município de Bom Jesus, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, firmou Convênio com a Associação Cultural e Científica Joselene Pereira de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida neste Município, inscrita no CNPJ sob o n° 01.161.252/0001-65, cujo objeto é o exercício da atividade de radiofusão de sons e imagens do canal 5 local, através da geração de conteúdo. O prazo do convênio é de 240 meses, a partir da assinatura do mesmo.

Bom Jesus, 30 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS.
Associação Cultural e Científica Joselene Pereira de Oliveira.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:1DC1A18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Financiamento
Programa Pró-Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

Espécie: Contrato de Financiamento nº 0501.809-83/2019

Agente Financeiro – CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Recursos: FGTS

Tomador – Município de Bom Jesus de Goiás

Objeto: Empréstimo no valor de R$ 4.312.641,00 (Quatro milhões, Trezentos e doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais) no Programa Pro-Transporte.

Amparo Legal: Lei Municipal 1.725/2019 de 27/06/2019.

Contrapartida: R$ 226.981,11 (Duzentos e vinte seis mil, novecentos e oitenta e um reais e onze centavos)

Investimento Total: R$ 4.539.622,11 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte dois reais e onze centavos)

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:C4670490

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 393/2019

LEI Nº 393/2019 BONOPOLIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de BONOPOLIS, para o exercício financeiro de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS-GO, aprovou e a PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º) O Orçamento Geral do Município de Bonópolis-Go, para o **exercício financeiro de 2020,** discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos Órgãos da administração direta e fundos especiais, estima a receita em **R$ 22.350.000,00 (Vinte e dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais)** e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Parágrafo Único – As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em junho de 2019, valores que poderão ser automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, para preços de dezembro de 2019, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo, no período compreendido entre os meses de junho a novembro de 2019, incluídos os meses extremos do período, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 2º) A receita realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.013.156,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.962.548,38
RECEITA PATRIMONIAL	149.873,24
RECEITA SERVIÇOS	151.898,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.895.200,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.594,60
SUB-TOTAL	**21.189.271,52**
OPERAÇÃO DE CREDITO	8.494,20
ALIENAÇÃO DE BENS	50.965,20
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.914.624,88
SUB-TOTAL	**2.974.084,28**
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.813.355,80
SUB-TOTAL	**-1.813.355,80**
TOTAL GERAL	**22.350.000,00**

Art. 3º) A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º) A Despesa total fixada é no valor de **R$ 22.350.000,00 (Vinte e dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais)**.
I - Orçamento fiscal em **R$ 20.349.440,02** (Vinte milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e dois centavos).
II - Orçamento da seguridade social em **R$ 2.000.559,98** (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Art. 5º) A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:
I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.355.000,00		1.355.000,00
FUNDEB	1.645.600,00		1.645.600,00
FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	23.100,00		23.100,00
GABINETE DA PREFEITA	411.463,37		411.463,37
PREVBON - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2.000.559,98	2.000.559,98
PROMOÇÃO A CULTURA	61.883,34		61.883,34
RESERVA DE CONTIGENCIA	77.014,48		77.014,48
SECRET.DE PROM.E ASSISTENCIA SOCIAL	2.079.616,21		2.079.616,21
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1.967.460,73		1.967.460,73
SECRETARIA DE AGRICULTURA	982.601,16		982.601,16
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	226.464,32		226.464,32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.086.530,00		3.086.530,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	990.679,75		990.679,75
SECRETARIA DE M. AMBIENTE SANEAMENTO	302.093,93		302.093,93
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	1.981.937,54		1.981.937,54
SECRETARIA DE SAUDE - FUNSAUDE	4.297.559,26		4.297.559,26
SECRETARIA DE TRANSPORTE	860.435,93		860.435,93
TOTAL GERAL	20.349.440,02	2.000.559,98	22.350.000,00

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.355.000,00
FUNDEB	1.645.600,00
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	23.100,00
GABINETE DA PREFEITA	411.463,37
PREVBON - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	2.000.559,98
PROMOÇÃO A CULTURA	61.883,34
RESERVA DE CONTIGENCIA	77.014,48
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1.967.460,73
SECRETARIA DE AGRICULTURA	982.601,16
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	226.464,32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.086.530,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	990.679,75
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	302.093,93
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	1.981.937,54
SECRETARIA DE SAUDE - FUNSAUDE	4.297.559,26
SECRETARIA DE TRANSPORTE	860.435,93
SECRET.DE PROM.E ASSISTENCIA SOCIAL	2.079.616,21
TOTAL	22.350.000,00

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Os fundos especiais, instituídos pelo Município, que recebam transferências à conta desta Lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Os orçamentos próprios de que trata este artigo poderão ser suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado, de conformidade com a LDO para o exercício de 2020, nos termos do art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de **85% (oitenta e cinco por cento)** do total da despesa fixada na lei Orçamentária.

§ 1º - A autorização de que trata o "caput" deste artigo não onerará o limite nele previsto, quando:

I – Utiliza-se como recursos, para atendimento ao "caput" deste artigo, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

II - Os Decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2020 deverão ter numeração própria.

Art. 8º - Durante a execução orçamentária, a Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite previsto na Constituição Federal, para reforço de caixa.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá utilizar o previsto nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, somente até o montante da despesa fixada no orçamento de 2020.

Art. 10º - O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.

Art. 11º - Nos termos da LDO, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, aos (11) ONZE dias do mês de Dezembro de 2019.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:D2F7BD37

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

O FUNDO M. DE SAÚDE DE ITAPIRAPUA/GO, que no dia 10/01/2020 às 13:30hs, realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL, visando aquisição de **01 (um) veiculo Micro-onibus com capacidade de 27 Lugares fabricação nacional, ANO 2019, zero quilometro; Processo Emenda nº 201900010018155/Governo do Estado de Goiás/Fundo Municipal de Saúde de Itapirapuã**, fone 62 3374-1221.

Itapirapuã**, 20/12/2019**.

GUILHERME MURILLO
Pregoeiro

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:91791637

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 85/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 11/2017
Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: ADM
Contratada: LUCIANO CUSTÓDIO DE MOURA
Objeto: Prestação de Serviços de assistência técnica em computadores, notebooks, equipamentos, e na rede de internet do projeto cidade digital, bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todas as secretarias e departamentos que integram o município de Jandaia e do Distrito de Palmeúna.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**
Vigência: 01/2020 até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2019
Dotação Orçamentária:
04.122.0005.2.040.339039 – Manutenção da Sec. de Administração

Jandaia-GO, 18/12/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:04BA18D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 009/ 2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 007/ 2018
Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: FMS
Contratada: MATEUS HENRIQUE SANTOS ARAÚJO
Objeto: Prestação de serviços que serão prestados pelo profissional educador físico no âmbito do NASF, com atividades voltadas a prevenção desenvolvendo ações como: trabalho em grupos, orientação e palestras sobre exercícios físicos em todos os setores públicos, apoio ao grupo de hidroginástica, grupos de pilates solo e outros grupos correlatos com sua formação profissional e apoio aos PSFS do município os serviços serão prestados exclusivamente pela credenciada, na sede do município de jandaia, em especial no posto de saúde municipal.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).**
Vigência: 01/2020 até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 10/12/2019
Dotação Orçamentária:
10.301.0137.2.029.339036 – Manutenção das Atividades do PSF.

Jandaia-GO, 12/12/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:63DDBA0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 043/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 015/2017
Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante: ADM
Contratada: MARLI PERES DA SILVA
Objeto: Locação de um imóvel que deverá ser utilizado para depósito de materiais diversos do DMER e de outros órgãos municipais.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**
Vigência: 01/2020 até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 16/12/2019
Dotação Orçamentária:
26.782.0135.2.026.339036 – Manutenção da Sec. de Transportes

Jandaia-GO, 18/12/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:095FBC25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 138/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2018
Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: FMS
Contratada: MB DE JESUS – COMUNICAÇÃO E MARKETING
Objeto: Fornecimento de materiais e toda estrutura, para a realização da ação de Educação em Saúde Ambiental, promovido pelo Edital de nº 001/2017 da Funasa, cujo projeto é denominado "Cidade Limpa e Sustentável se vê livre da Dengue, Zika e Chikungunya", conforme convenio de nº 857976/2017 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde/FUNASA e o Município de Jandaia-GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).**
Vigência: 01/2020 até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 16/12/2019
Dotação Orçamentária:
16.4.10.301.137.2.030.339039 – Manutenção do Programa de Combate à Dengue

Jandaia-GO, 18/12/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:15535347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 047/ 2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 006/ 2018
Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: FMS
Contratada: MAYSA PEREIRA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços junto ao Hospital Municipal de Jandaia, em especial realizar cadastramento e triagem; aplicar injeções; realizar aerossol e curativos; realizar atividades de demanda espontânea, realizar ações de educação em saúde; auxiliar no gerenciamento de insumos das unidades; participar das atividades de educação permanente; acompanhar pacientes de TFD quando recomendado pelo médico em ambulância devidamente equipada e o desempenho de outras atividades correlatas e outros aqui não especificados, desde que possíveis de serem realizados e dentro das limitações da CONTRATADA.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 15.328,32 (Quinze mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).**
Vigência: 01/2020 até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 11/12/2019
Dotação Orçamentária:
10.302.0137.2.031.339036 – Manutenção do Serviço de Assistência Hospitalar.

Jandaia-GO, 12/12/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:288E633B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 178/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 038/2017
Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: ADM
Contratada: SAMUEL FERREIRA DO AMARAL
Objeto: Prestação de Serviços na área de locução e fotografias, para atender as necessidades das secretarias e fundos que integram o município de Jandaia-GO.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).**
Vigência: 01/2020 até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 13/12/2019
Dotação Orçamentária:
11.2.4.122.5.2.040.339039 – Manutenção da Sec. de Administração.

Jandaia-GO, 18/12/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:E3AC86FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 015/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2019
Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: FMS
Contratada: SAYLA CARULINE GOMES FERREIRA
Objeto: *Prestação de serviços que serão prestados pela profissional em laboratório no hospital municipal de jandaia, em especial para coleta de material, realização de exames de rotina em hematologia e bioquímica atender quando solicitado as demandas de urgência e emergência em horários distintos do horário comercial como sábados, domingos e feriados em forma alternada com outro profissional no regime de plantão. Os serviços serão prestados exclusivamente pela(o) credenciada(o), na sede do município de jandaia, em especial no hospital municipal.*

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).**
Vigência: 01/2020 até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2019
Dotação Orçamentária:
10.302.0137.2.031.339036 – Manutenção do Serviço de Assistência Hospital.

Jandaia-GO, 12/12/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:87F62E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 064/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 004/2018
Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO
Contratante: ADM
Contratada: SHIRLENE GOMES VIEIRA
Objeto: Locação de barracas móveis, padronizadas com serviço de montagem e desmontagem, para serem utilizadas semanalmente (quinta-feira), durante a realização da feira municipal de Jandaia-GO.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 56.940,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e quarenta reais).**
Vigência: 01/2020 até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 16/12/2019
Dotação Orçamentária:
02.11.23.122.0144.2.058.339039 – Manutenção das Atividades Indústria e Comércio.

Jandaia-GO, 18/12/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:F478EC44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 049/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 006/2018
Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: FMS
Contratada: SUEIDE MARIA DOS SANTOS MOURA
Objeto: Prestação de serviços junto ao hospital municipal de jandaia, em especial realizar cadastramento e triagem; aplicar injeções; realizar aerossol e curativos; realizar atividades de demanda espontânea, realizar ações de educação em saúde; auxiliar no gerenciamento de insumos das unidades; participar das atividades de educação permanente; acompanhar pacientes de tfd quando recomendado pelo médico em ambulância devidamente equipada e o desempenho de outras atividades correlatas e outros aqui não especificados, desde que possíveis de serem realizados e dentro das limitações da contratada.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 15.328,32 (Quinze mil trezentos e vinte oito e trinta e dois centavos).**
Vigência: 01/2020 até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2019
Dotação Orçamentária:
10.302.0137.2.031.339036 – Manutenção do Serviço de Assistência Hospitalar.

Jandaia-GO, 12/12/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:9A7AB913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 140/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2018
Espécie: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
Contratante: FMS
Contratada: WELIDA FLAVIO SANTOS ALMEIDA
Objeto: Fornecimento de materiais e toda estrutura, para a realização da ação de Educação em Saúde Ambiental, promovido pelo Edital de nº 001/2017 da Funasa, cujo projeto é denominado "Cidade Limpa e Sustentável se vê livre da Dengue, Zika e Chikungunya", conforme convenio de nº 857976/2017 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde/FUNASA e o Município de Jandaia-GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**
Vigência: 01/2020 até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 16/12/2019
Dotação Orçamentária:
16.4.10.301.137.2.030.339036 – Manutenção do Programa de Combate à dengue.

Jandaia-GO, 18/12/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:DF471B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 046/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 006/2018
Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: FMS
Contratada: YONARA VIEIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços que serão prestados pela profissional em enfermagem exclusivamente no hospital municipal, na realização de serviços de enfermagem, e o desempenho e outras atividades correlatas especialmente no período no período noturno.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 29.280,00 (Vinte e nove mil duzentos e oitenta reais).**
Vigência: 01/2020 até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2019
Dotação Orçamentária:
10.302.0137.2.031.339036 – Manutenção do Serviço de Assistência Hospital.

Jandaia-GO, 12/12/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:9CAA7219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia, RESOLVE declarar **dispensado de licitação**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8666/93, a contratação do Srº **JOSÉ CALOS RIBEIRO,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 169.592.561-00, estabelecida na AV JK De Oliveira, Q. 0005, L. 0013, Nº440, St. Centro, Jandaia – GO, no valor de **R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais),** por meio da Dispensa de Licitação nº **165/2019,** cujo objeto é a **prestação de serviços de chaveiro, compreendendo cópia e modelagem de chaves, consertos e abertura de fechaduras em geral para Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia – GO.**

Jandaia, 16 de dezembro de 2019

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:284F1348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 100/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: FMS
Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
Objeto: Prestação de serviço de dosimetria através de dosímetros individuais para três profissionais mais um controle, para Sala de Raio – X do Hospital Municipal de Jandaia – Go, conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais)**
Vigência: de janeiro até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 18/02/2019
Dotação Orçamentária:

4.16.10.302.137.2.031 – 339039 - Manut. Do Serv. De Assist. Hosp.

Jandaia-GO, 19/12/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:304B265E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 101/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 161/2019
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: FMS
Contratada: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Contratação da empresa especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).**
Vigência: janeiro de 2020 até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 19/12/2019
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 2.11.4.122.5.2.040 – 339039 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADM

Jandaia-GO, 17/12/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:07EF311B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 102/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO sob nº 160/2019
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: FMS
Contratada: EPHEALTH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: prestação de serviço na gestão das tarefas dos agentes de saúde, composta por aplicativo para uso em equipamento do tipo dispositivo móvel (tablets ou similares), e um sistema em ambiente de retaguarda na internet, para monitoramento e controle do desempenho das tarefas de cadastramento e de visitas domiciliares realizadas pelos

agentes comunitários de saúde, contemplando as integrações com o sistema de SUS – AB do ministério da saúde.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$9.906,24 (Nove mil novecentos reais e vinte e quatro centavos)**
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 19/12/2019
Dotação Orçamentária:
4.16.10.301.137.2.029 – 339039 - Manutenção das Atividades do PSF

Jandaia-GO, 19/12/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:E0AA8DA7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO 030.2019

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 011/2019

Distratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a)**SONIA APARECIDA SOUSA BUENO**, brasileira, casada, Funcionaria Pública, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 625.921.491-04.
Distratado:	**MICHEL BRUNO DA COSTA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, sediada em Caiapônia-GO, na Rua João José Cardoso, nº418, Setor Norte, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.946.288/0001-08, neste ato representada, pelo seu proprietário (s) **MICHEL BRUNO DA COSTA,** Identidade nº 12287751 SSP-MG, CPF nº 056.260.876-13.
Objeto:	**R$ 339,50 (Trezentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos) referente ao Contrato nº 030/2019** firmado entre as partes no dia 11/01/2019.
Data da assinatura:	18/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 18 de dezembro de 2019.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B13BF864

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO 049.2019

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 012/2019

Distratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIAS-GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 32.628.063/0001-83, com sede a Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19A, L.10,– Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado pela Sr.ª **LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARAES**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.212.411-68.
Distratado:	**MICHEL BRUNO DA COSTA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, sediada em Caiaponia, na Rua João José Cardoso, n° 418, Centro, CEP 75850-000 inscrita no CNPJ, sob o nº 11.946.288/0001-08, neste ato representada, pelo seu proprietário **Sr. MICHEL BRUNO DA COSTA,** Identidade n° 12287751 SSP-MG, CPF nº 056.260.876-13.
Objeto:	**R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais) referente ao Contrato nº 049/2019.**
Data da assinatura:	18/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 18 de dezembro de 2019.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7CD9C7C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO 051.2019

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 022/2019

Distratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIAS-GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 32.628.063/0001-83, com sede a Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19A, L.10,– Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado pela Sr.ª **LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARAES**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.212.411-68.
Distratado:	***REIS E SANTOS DESENTUPIDORA LTDA-ME***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 27.737.463/0001-97, com sede à Av. Minas Gerais, s/n, Qd.03, Lt.33, Centro, CEP 76.200-000 Iporá-GO, neste ato representada pela empresário **VALDIVINO CARLOS DOS REIS**, brasileiro, divorciado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 401.440.031-04.
Objeto:	**R$ 610,00 (seiscentos e dez reais) referente ao Contrato nº 051/2019** firmado entre as partes no dia 22/01/2019.
Data da assinatura:	18/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 18 de dezembro de 2019.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0A7F33EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO 052.2019

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 023/2019

Distratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 10.842.697/0001-00, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado pela Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Distratado:	***REIS E SANTOS DESENTUPIDORA LTDA-ME***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 27.737.463/0001-97, com sede à Av. Minas Gerais, s/n, Qd.03, Lt.33, Centro, CEP 76.200-000 Iporá-GO, neste ato representada pela empresário **VALDIVINO CARLOS DOS REIS**, brasileiro, divorciado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 401.440.031-04.
Objeto:	**R$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais) referente ao Contrato nº 052/2019** firmado entre as partes no dia 22/01/2019.
Data da assinatura:	18/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 18 de dezembro de 2019.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:32529B98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISTRATO CONTRATO 111.2019

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 066/2019

Distratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIAS-GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 32.628.063/0001-83, com sede a Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19A, L.10,– Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado pela Sr.ª **LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARAES**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.212.411-68.
Distratado:	**RENALE EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.502.835/0001-69, com sede na Rua 05, s/n, Qd. 00J, Lt.22 Sala 03 Setor Araguaia Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74922-570, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua titular **Sra. Barbara Resende Cruz,** brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 749,933.561-53.
Objeto:	**R$ 120,00 (cento e vinte reais) referente ao Contrato nº 111/2019** firmado entre as partes no dia 22/03/2019.
Data da assinatura:	18/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 18 de dezembro de 2019.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:14118D30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISTRATO CONTATO 142.2019

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 110/2019

Distratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a)**SONIA APARECIDA SOUSA BUENO**, brasileira, casada, Funcionaria Pública, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 625.921.491-04.
Distratado:	***VALDIR RODRIGUES DA SILVA 38698331149***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 18.467.261/0001-81, com sede à Avenida Campo Alegre, nº.513, centro, CEP:75.845-000 Palestina de Goiás, neste ato representada pelo empresário **VALDIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 386.983.311-49.
Objeto:	**R$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente ao Contrato nº 142/2019** firmado entre as partes no dia 07/06/2019.
Data da assinatura:	18/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 18 de dezembro de 2019.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9E127429

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISTRATO CONTRATO 196.2019

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 196/2019
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 173/2019

Distratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a)**SONIA APARECIDA SOUSA BUENO**, brasileira, casada, Funcionaria Pública, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 625.921.491-04.
Distratado:	**RAFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dr. Edilberto da Veiga Jardim, QD.86, LT.06, Setor Parque Veiga Jardim, Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ, sob o nº 13.901.930/0001-68, neste ato representada, pelo proprietário Sr. **AGNALDO VELOSO DA MOTA**, brasileiro, casado, empresário Identidade n° 3523533-SSP-GO, CPF nº 876.294.531-91.
Objeto:	**R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) referente ao Contrato nº 196/2019** firmado entre as partes no dia 01/10/2019.
Data da assinatura:	19/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 19 de dezembro de 2019.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9923735A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DOAÇÃO 236

EXTRATO CONTRATO DE DOAÇÕES COM ENCARGOS Nº 239/2019
Processo Administrativo nº 002/2019

Doador:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**
DONATÁRIA:	**INSTITUTO KOINONIA INFANTO – JUVENIL**
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato de Doação o bem móvel abaixo especificado: 01 (um) veículo, tipo PAS/MICROONIBUS, marca e modelo Peugeot/Boxer, 016P/127CV, diesel, ano fabricação 2013, modelo 2013, cor branca, placa **ONO-1354,** Chassi 936ZCWMNCD2115095 e RENAVAM 00566053616.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 576/2019
Data da assinatura:	20/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de doações com encargos, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 20 de dezembro de 2019.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:4065BECA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 (REPUBLICAÇÃO)

AVISO DEEDITALDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 (REPUBLICAÇÃO)

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**13 de janeiro de 2020, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto visando a **aquisição de veículos de passeio ZERO km (com permuta) para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,19 dedezembrode 2019.

UELSON MACHADO MENDONÇA
Secretario Mul de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:614FBBE7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2019 (REPUBLICAÇÃO)

AVISO DEEDITALDE TOMADA DE PREÇOS 004/2019 (REPUBLICAÇÃO)

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**14 de janeiro de 2020, às 14h00min**, na Sala de Reuniões da CPL, **TOMADA DE PREÇOS,**tendo por objeto **contratação de empresa especializada em engenharia visando a execução de obras de implantação de iluminação pública nas vias de acesso ao lago de Porteirão**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,19 denovembrode 2019.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:5B3080E7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 4314/2019
Contrato nº 023/2018
Segundo termo aditivo

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, CNPJ/MF nº 02. 317.378/0001-49, representado neste ato representado pelo Prefeito o srº **MANOEL RODRIGUES DE RESENDE**, brasileiro, casado, com CPF sob o nº 016.251.101-97, RG sob o nº 360735 2ª via, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Qd 76; Lt 13, S/nº; Setor Norte em Portelândia-GO.

Contratado(a): A empresa **GSM CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob nº 17.421.862/0001-90, com endereço na Rua 91, nº.699, Qd. F20B, Lt.09, Sala 212, Setor Sul, Goiânia-Go, Cep: 74.083-150. Neste ato representado pelo seu sócio Robson Mendes Silveira, brasileiro, casado, Contador inscrito no CRC sob nº TO-000582/0-5 T-GO, CPF: nº 409.382.471-15.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Quinta do contrato primitivo (Da Vigência, valor), passando a ter vigência até **31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos e reajuste do valor anual pelo INPC acumulado do exercício anterior, conforme Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n°: 4314/2019; estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: *O presente instrumento terá sua vigência compreendida até 31 de Dezembro de 2020.*
Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor global de **R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)**, dividido em 15 (quinze) parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Fontes de Recursos (100/01).
Data de Assinatura: Aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2020.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:308140F9

EXECUTIVO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 154/2017

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 4292/2019
Contrato nº 154/2017
Terceiro termo aditivo
Pregão n. 002/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito o srº **MANOEL RODRIGUES DE RESENDE**, brasileiro, casado, com CPF sob o nº 016.251.101-97, RG sob o nº 360735 2ª via, residente e domiciliado em Portelândia-GO e pelo Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos em exercício o Sr. **ROGÉRIO EVANGELISTA DA SILVA**, portador do RG nº. 4552851-SSP-GO, inscrito no CPF nº. 006.414.351-18, residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Contratado (a): a empresa **RUBENS GARCIA RODRIGUES DA COSTA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º11.500.995/0001-76, com sede na AV. GOIÁS QD. 32 LT. D SETOR NORTE, PORTELÂNDIA (GO), representado por seu proprietário RUBENS GARCIA RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 2.142.459-SSP-GOe CPF nº 411.858.891-91.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Dezembro de 2020**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: processo administrativo nº.4292/2019, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O Presente termo de aditivo terá início em **01 (primeiro) de Janeiro de 2020** até o dia **31 de Dezembro de 2020**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57 e 65.
Valor: Fica para devido empenho, valor estimado mensal de R$ 17.272,68 (dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente a 06 (seis) pessoas, valor unitário por pessoa R$ 2.878,78 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). Valor global R$ 207.272,16 (duzentos e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Fonte de recurso ; 100/01

Data de Assinatura: Aos 10 (DEZ) de Dezembro de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:9D3C510B

EXECUTIVO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 155/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 4291/2019
Contrato nº 155/2017
Terceiro termo aditivo
Pregão n. 002/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito o srº **MANOEL RODRIGUES DE RESENDE**, brasileiro, casado, com CPF sob o nº 016.251.101-97, RG sob o nº 360735 2ª via, residente e domiciliado em Portelândia-GO e pelo Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos em exercício o Sr. **ROGÉRIO EVANGELISTA DA SILVA**, portador do RG nº. 4552851-SSP-GO, inscrito no CPF nº. 006.414.351-18, residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Contratado (a): a empresa **RUBENS GARCIA RODRIGUES DA COSTA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º11.500.995/0001-76, com sede na AV. GOIÁS QD. 32 LT. D SETOR NORTE, PORTELÂNDIA (GO), representado por seu proprietário RUBENS GARCIA RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 2.142.459-SSP-GOe CPF nº 411.858.891-91.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Dezembro de 2020**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: processo administrativo nº.4291/2019, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O Presente termo de aditivo terá início em **01 (primeiro) de Janeiro de 2020** até o dia **31 de Dezembro de 2020**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57 e 65.
Valor: Fica para devido empenho, valor estimado mensal de R$: 17.272,68 (dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente a 06 (seis) pessoas, valor unitário por pessoa R$ 2.878,78 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). Valor global R$ 207.272,16 (duzentos e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Fonte de recurso ; 100/01

Data de Assinatura: Aos 10 (DEZ) de Dezembro de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:6577BFE1

EXECUTIVO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 151/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 4307/2019
Contrato nº 151/2017
Terceiro termo aditivo
Pregão n. 002/2017

Contratante: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração a Sra. **ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI**, brasileira, portadora do RG nº.3259033 – SSP/GO, inscrita no CPF nº. 790.046.101-97, residente e domiciliado em Portelândia – GO.

Contratado (a): a empresa **RUBENS GARCIA RODRIGUES DA COSTA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º11.500.995/0001-76, com sede na AV. GOIÁS QD. 32 LT. D SETOR NORTE, PORTELÂNDIA (GO), representado por seu proprietário RUBENS GARCIA RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 2.142.459-SSP-GOe CPF nº 411.858.891-91.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Dezembro de 2020**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: processo administrativo nº.4307/2019, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O Presente termo de aditivo terá início em 01 (primeiro) de Janeiro de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57 e 65.
Valor: Fica para devido empenho, valor estimado mensal de R$ 11.515,12 (onze mil quinhentos e quinze reais e doze centavos), referente a 04 (quatro) pessoas, valor unitário por pessoa R$ 2.878,78 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Fonte de recurso ; 100/01

Data de Assinatura: Aos 09 (nove) de Dezembro de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:ECB2B72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 508/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 661/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, o **parecer jurídico nº 583/2019** e no **Decreto Municipal 073/2018**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa O C VISÃO TÉCNICOS PROFISSIONAL, sob o CNPJ Nº: 15.914.409/0001-90, no valor de R$4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), visando à contratação destas empresas devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer serviços de capacitação técnica para a formação dos novos conselheiros.

Portelândia/GO, 19 de dezembro de 2019.

ONÍZIA HONÓRIA BATISTA DE RESENDE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:3970B48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 061/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 753/2019
Contrato nº 061/2018
Segundo termo aditivo
Chamada publica n. 001/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício a Srª **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente em Portelândia-GO.

Contratado (a): a empresa **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO TRÊS PONTES (COOPERPONTES)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n°.05.751.511/0001-69, com sede na Rod. Go 050-220 km- 12, zona rural de Perolândia-GO, Cep: 75.823-000, ASSENTAMENTO TRÊS PONTES, neste ato representado por seu representante legal Srª REUZENIR EMILIO PEREIRA, CPF sob n° 787.899.401-30, RG sob n°. 3490796 2 via SSP-GO.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Quinta do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Dezembro de 2020**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: processo administrativo nº.753/2019, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: A partir de 01 primeiro de Janeiro de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Valor: Fica para devido empenho saldo restante do contrato R$ 20.730,00 (vinte mil e setecentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
101/01; 115.051; 215.051.

Data de Assinatura: Aos 13 (treze) de Dezembro de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:598AB15E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009

Chamada Pública n.º 01/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça três Poderes nº. 7, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.164.804.0001-51, representado neste ato pelo Prefeito, **ITAMAR LEÃO DO AMARAL**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **01 de fevereiro a 30 de junho de 2020**. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia, 27 à 28 de janeiro das 8:00 horas às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras de Sanclerlândia, com sede à Praça Três Poderes, nº 7, Centro, Sanclerlândia, Go.

OBJETO

O objeto da presente Chamado Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidos no ANEXO I.

FONTE DE RECURSO

- Recursos provenientes do Convênio FNDE/PNAE.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

3.1 Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais:
Deverão entregar à Coordenação da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento a Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social – CND;
IV – Certidão Negativa junto ao FGTS - CRF;
V – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
VI – Cópia do Estatuto e Ata de posse da Atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
VII – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com os anexos dessa Chamada Pública, assinada pela diretoria da entidade articuladora;
VIII – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), Serviço de Inspeção Estadual (SISP) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);
IX – Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

4.1. Grupos Informais de Agricultores deverão entregar à Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – cópia de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.

5. ENVELOPE Nº 002- PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da SEDUC e executados pelas escolas, anexo III;
5.2. No envelope nº 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:
a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).
d) Apresentar proposta de preço conforme anexo II.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras Sanclerlândia-GO, do dia 27 à 28 de janeiro de 2020, das 8:00 as 17:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Cezoste Pinto, Nº 842, Setor Centro; e posteriormente encaminhados para as Escolas Municipais de Sanclerlândia, (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves, situado à Rua 01, Qd. 08, Lt Único, Setor Borba e tendo como extensão (CMEI), Centro Municipal de Educação Infantil Carlos Magalhães dos Santos, situado á Rua 10 Qd 16 APM 01, Setor Martins III; Escola Municipal de Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira, situada á Fazenda Taquara e Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça, situada à av. 5 de janeiro, s/n, Setor Universitário, de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no horário compreendido entre 7:00 e 9:00 horas, segundo o cardápio orientado pela Nutricionista e solicitação do Serviço de Merenda Escolar, a qual atestará os recebimentos.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega dos gêneros alimentícios, através de cheque nominal ou depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
A(s) nota(s) fiscal (is) deverá (ão) estar (em) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) recibo(s) de entrega.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira; na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na EMATER , nos seus horários de funcionamento e, no www.sanclerlandia.com.br

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Publique-se.

Sanclerlândia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

_____
ITAMAR LEÃO DO AMARAL

Publicado por:
Fausto Nery Ferreira da Silva
Código Identificador:9D3EE30C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2019 DIORAMA-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	**ECOVEL LTDA**
Nº CONTRATO:	116/2019
CNPJ:	07.274.473/0001-26
OBJETO:	A contratada se compromete em prestar serviços de Ações efetivas de educação ambiental, na zona urbana e rural, nas escolas e grupos da sociedade organizada, instituídas por intermédio de lei municipal e/ou programas específicos; Programas de redução do risco de queimadas, conservação do solo, da água e da biodiversidade; Elaboração de legislação sobre a política municipal de meio ambiente, incluindo a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, obedecida as peculiaridades locais, respeitadas as legislações federal e estadual sobre o assunto obedecidas as peculiaridades locais respeitadas as legislações federal e estadual sobre o assunto. Conforme consta nos autos dos processos de dispensa de licitação de n° 559/2019.
PRAZO EXECUÇÃO:	09/12/2019 à 31/12/2019
PREÇO TOTAL:	R$ 5.666,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	– As despesas de execução deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02.05.20.122.0501.2.018.3.3.90.39- Fonte: 100- Ficha 113, do Orçamento vigente da contratante.
MODALIDADE:	Dispensa de licitação nº 559/2019 - Cód. Licitação: 6345.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	09/12/2019

CERTIDÃO

A PREFEITA MUNICIPAL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 09 de Dezembro de 2019.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. De Administração

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:F0F148D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2019

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 11.315.213/0001-29.**CONTRATADA: DW SERVICE LTDA - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.906.780/0001-45.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **048/2019. OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93.**VALOR:** O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$181.792,80.**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2019. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2020 E EXPIRARÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DET.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.122.1048.2256.20190642.339039	125		PARA SECRETARIA DE SAUDE
05	0501	10.122.1048.2256.20190637.339030	102		PARA SECRETARIA DE SAUDE
05	0501	10.302.0011.2275.20190793.339039	114	017	PARA HOSPITAL MUNICIPAL
05	0501	10.302.0011.2275.20190786.339030	102		PARA HOSPITAL MUNICIPAL
05	0501	10.301.0011.2262.20190671.339039	114	008	PARA AÇÕES BÁSICAS
05	0501	10.301.0011.2262.20190666.339030	114	008	PARA AÇÕES BÁSICAS
05	0501	10.302.0011.2329.20190814.339039	131		PARA UPA
05	0501	10.302.0011.2329.20190808.339030	131		PARA UPA
05	0501	10.302.0011.2275.20190793.339039	114	017	PARA HOSPITAL MUNICIPAL
05	0501	10.302.0011.2275.20190787.339030	114	017	PARA HOSPITAL MUNICIPAL
05	0501	10.303.0011.2270.20190859.339039	102		PARA FARMACIA
05	0501	10.303.0011.2270.20190853.339030	102		PARA FARMACIA
05	0501	10.304.1027.2260.20190870.339039	114	015	PARA VIGILANCIA
05	0501	10.304.1027.2260.20190866.339030	114	015	PARA VIGILANCIA
05	0501	10.301.0011.2454.20190970.339039	114	017	PARA CER
05	0501	10.301.0011.2454.20190966.339030	114	017	PARA CER
05	0501	10.301.0011.2263.20190687.339039	114	008	PARA PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA
05	0501	10.301.0011.2263.20190683.339030	114	008	PARA PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:BB78C253

